

zembro de 2021 a 29 de Dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 08 de Maio de 2020 a 07 de Maio de 2021, concedidas através da Portaria Individual nº 1.559 de 09.12.2021, publicado no DOE nº 34.791 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.12.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 743371**

#### **PORTARIA Nº 1.580 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os art. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo 2021/882946;

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares, ao servidor DIEGO LEITE CUTRIM, Identidade Funcional nº 5949378-1, lotado na Diretoria Técnica, no período de 01.01.2022 a 24.01.2022, referente ao período aquisitivo de 11 de julho de 2020 a 10 de julho de 2021, interrompidas através da PORTARIA Nº 1.048/16.08.2021, publicada no DOE nº 34.672/17.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.12.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 743436**

#### **ERRATA DE FÉRIAS**

**Retifica-se a Portaria Coletiva nº 1.307 de 19 de Outubro de 2021, publicado no DOE nº 34.746 DE 25 de Outubro DE 2021**, referente a servidora NAIANA DIAS GURJÃO, nº.54187713-3, o PERÍODO DE GOZO DE FERIAS.

**Onde se lê:** PERÍODO DE GOZO 01/12/2021 a 30/12/2021.

**Leia-se:** PERÍODO DE GOZO 16/12/2021 a 09/01/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.12.2021.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 743159**

#### **PORTARIA Nº 1.578 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o processo 2021/1295399;

**R E S O L V E:**

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FABRICIO EDUARDO RODRIGUES DUARTE, Identidade Funcional nº 57202526-1, cargo de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado no Centro de Saúde da Pedreira/Atenção Psicossocial, no período de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto 2020 de 2020 a 21 de agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16.12.2021

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 743212**

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA. CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.**

##### **Resolução Nº 173, de 13 de dezembro de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2021 que aprovou a Resolução Nº 163, de 25 de novembro de 2021.

• Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 163, de 25 novembro de 2021, que aprova Ad Referendum a Construção do Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, do Município de Castanhal – PA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de dezembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

##### **Resolução Nº 174, de 13 de dezembro de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum,

pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021 que aprovou a Resolução Nº 161, de 22 de novembro de 2021.

• Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 161, de 22 de novembro de 2021, que pactua “Ad Referendum” o repasse de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o município de Ananindeua e define que os valores serão oriundos do tesouro do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 28 outubro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

##### **Resolução Nº 175, de 13 de dezembro de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2021 que aprovou a Resolução Nº 159, de 08 de novembro de 2021.

• Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIB Nº 159, de 08 de novembro de 2021, que pactua “Ad Referendum” a ampliação da vacinação contra a Covid-19 com a dose de reforço, utilizando a vacina Comirnaty/Pfizer, para todos os indivíduos após 06 meses do esquema vacinal completo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de dezembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

##### **Resolução Nº 176, de 13 de dezembro de 2021.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, que em seu artigo 26, estabelece: “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar ad referendum, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 09 de dezembro de 2021 que aprovou a Resolução Nº 149, de 25 de outubro de 2021.

• Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução Nº 149, de 25 de outubro de 2021, que pactua “Ad Referendum” a contratação de serviços do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria localizado no município de Bragança, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESPA, para a prestação de serviços assistenciais de saúde de baixa, média e alta complexidade; Aprova a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados ambulatoriais no grupo de procedimento de Terapia Renal Substitutiva – TRS, conforme descrito no anexo I; Aprova a adoção de tabela complementar, aos serviços contratualizados hospitalares em nível de média e alta complexidade em Rede Cegonha e Rede de Urgência e Emergência, conforme descrito no anexo II; Aprova a adoção de tabela complementar, aos serviços de porta Aberta de Traumatologia - Ortopedia, conforme descrito no anexo III; Aprova a adoção de tabela complementar, aos serviços de consultas médicas em atenção especializadas, conforme descrito no anexo III e Define que os valores relativos ao pagamento, em tabela complementar, serão custeados com recursos do tesouro do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 13 de dezembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

#### **Anexo I**

| 1 - Co - Financiamento – Terapia Renal Substitutiva |                            |                                                                               |                           |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Indicador de Avaliação                              | Tipo                       | Metas quantitativas contratualizadas e valor financeiro para 100% de execução |                           |
|                                                     |                            | Valor Incentivo R\$ Mensal                                                    | Valor Incentivo R\$ Anual |
| Percentual de procedimento realizado                | Terapia Renal Substitutiva | 129.863,78                                                                    | 1.558.365,36              |
| TOTAL:                                              |                            | 129.863,78                                                                    | 1.558.365,36              |